



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 18/2016
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2017/1

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o 1º semestre de 2017, conforme o quadro abaixo e determina as seguintes normas:

1. CURSOS E VAGAS

Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Vagas	Duração	Pré-requisito
IFTM CAMPUS UBERABA			
Gestão Ambiental: Diagnóstico e Adequação Ambiental	25	18 meses	Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em uma das áreas descritas no público alvo.
Saneamento Ambiental	25	18 meses	
Subtotal / Uberaba	50	-	-
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA			
Controle de Qualidade em Processos Alimentícios	35	12 meses	Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em uma das áreas descritas no público alvo.
Subtotal / Uberlândia	35	-	-
Total Geral de Vagas	85	-	-

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Gestão Ambiental: Diagnóstico e Adequação Ambiental é destinado aos profissionais: administradores, advogados, economistas, arquitetos, biólogos, engenheiros (agrônomo, químico, ambiental, sanitário, civil, florestal, alimentos, agrícola), geógrafos, geólogos, oceanógrafos, sociólogos/cientistas sociais, urbanistas, zootecnistas, veterinários, tecnólogos e licenciados em cursos ligados à área ambiental

2.2. Saneamento Ambiental é destinado aos profissionais: arquitetos, biólogos, geógrafos, geólogos, engenheiros (agrônomo, químico, ambiental, sanitário, civil, florestal, alimentos, agrícola) e tecnólogos em cursos ligados a área de saneamento.

2.3. Controle de Qualidade em Processos Alimentícios é destinado aos profissionais graduados em uma das seguintes áreas: Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Química, Nutrição e Engenharia de Produção, Biologia e demais áreas afins.

3. ESTRUTURA DOS CURSOS

Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Carga horária	Funcionamento		
		Dia	Horário	Local
Gestão Ambiental: Diagnóstico e Adequação Ambiental	400	Segundas e terças-feiras	19h às 22h10min	IFTM <i>Campus</i> Uberaba
Saneamento Ambiental	400	Quartas e quintas-feiras	19h às 22h10min	
Controle de Qualidade em Processos Alimentícios	400	Sábados	8h às 12h e 13h às 17h	IFTM <i>Campus</i> Uberlândia
Local de funcionamento: - <i>Campus</i> Uberaba - Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Bairro: Distrito Industrial II - Uberaba/MG. - <i>Campus</i> Uberlândia - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho - Zona Rural - Uberlândia/MG.				

3.1. A carga horária das unidades curriculares dos cursos é distribuída em atividades teóricas e práticas sendo todas as atividades realizadas 100% presenciais.

3.2. Os cursos possuem 360 horas mais 40 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.2.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso só poderá ocorrer após a integralização das unidades curriculares.

3.3. Para obter a certificação do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

3.4. As aulas práticas e/ou atividades acadêmicas dos cursos poderão acontecer aos sábados bem como as aulas poderão ocorrer em outro local, de acordo com a necessidade do *campus*.

4. LINHAS DE PESQUISA

4.1. O estudante deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso dentro das linhas de pesquisa especificadas em cada curso.

4.1.1. Gestão Ambiental: Diagnóstico e Adequação Ambiental:

Educação ambiental;
Geoprocessamento;
Gestão integrada de resíduos sólidos;
Gestão de recursos hídricos;
Planejamento ambiental;
Sistemas de gestão ambiental;
Recuperação de áreas degradadas.

4.1.2. Saneamento Ambiental:

Geoprocessamento;
Resíduos sólidos;
Efluentes e qualidade das águas;
Reuso de águas;
Gestão de bacias hidrográficas;
Hidráulica aplicada (infraestrutura urbana para saneamento);
Uso racional de recursos hídricos;
Saúde ambiental.

4.1.3. Controle de Qualidade em Processos Alimentícios

Qualidade, cadeias e empreendedorismo agroindustriais.
Ciência e tecnologia de leite e carnes.
Ciência e Tecnologia de produtos de origem vegetal.
Microbiologia de Alimentos e Segurança Alimentar.
Análise físico química de alimentos in natura e processados
Gestão da segurança alimentar
Análise sensorial de alimentos
Avaliação física, química, bioquímica, microbiológica e sensorial de bebidas fermentadas de origem vegetal.
Avaliação antimicrobiana de metabólitos secundários de origem vegetal.
Óleos e produtos derivados de óleos
Controle Estatístico do Processo
Planejamento Experimental
Caracterização de compostos bioativos em alimentos e metabólitos secundários aplicados em alimentos.

5. INSCRIÇÃO:

5.1. Período: das 10h do dia 17 de outubro às 23h59 do dia 17 de novembro de 2016.

5.2. As inscrições serão realizadas pela internet, no site www.iftm.edu.br/ingresso em “Curso de Especialização 2017/1”.

5.2.1. Documentos necessários para a inscrição: CPF e documento de identificação do candidato.

5.3. O candidato deverá clicar em “Formulário de Inscrição”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico observando as instruções disponíveis neste Edital.

5.4. Depois do preenchimento correto do Formulário de inscrição, é necessário gerar e **imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.**

5.4.1. O valor da inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais).

5.4.2. O boleto bancário poderá **ser pago em qualquer Agência Bancária ou em Casas Lotéricas**, em dinheiro, até o dia **18 de novembro de 2016.**

5.4.3. Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque nem por meio de envelope em caixa eletrônico.

5.4.4. O pagamento do boleto bancário efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco. É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

5.4.5. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo/vestibular.

5.4.6. Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente edital, subitem 13.5.

5.4.7. O candidato que cursou integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escola da rede pública ou foi bolsista integral em escola particular e que possua renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio poderá solicitar **isenção da taxa de inscrição**, conforme item 6.

5.5. Serão aceitos como **documentos de identificação**: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997.

5.6. Serão de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de inscrição e pagamento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7. O IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

6. PROGRAMA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com o artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que cursou integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escola da rede pública ou bolsista integral em escola particular e que possua renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

6.2. O requerimento de isenção estará disponível no site **www.iftm.edu.br/ingresso** em “Curso de Especialização 2017/1” no período de 17/10 a 04/11/2016.

6.2.1. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o requerimento de isenção e enviá-lo, digitalizado (scaneado) juntamente com os documentos comprobatórios do que declarou para o e-mail **ingresso@iftm.edu.br** impreterivelmente até o dia **04/11/2016**, da seguinte forma:

Assunto: Isenção da taxa Especialização 2017/Nome do candidato

Texto: Nome do candidato - CPF - Curso Pretendido

Anexar o requerimento e o(s) documento(s) comprobatórios da escolaridade e renda familiar per capita.

6.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer à isenção de inscrição respondendo civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83.

6.4. Os documentos serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – Copese Reitoria e divulgado o resultado dos pedidos de isenção às 16 horas do dia **08/11/2016** no site **www.iftm.edu.br/ingresso** em “Curso de Especialização 2017/1”.

6.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 18/11/2016. Caso não efetue o pagamento o candidato não terá sua inscrição confirmada neste processo seletivo.

6.6. Ao IFTM reserva-se o direito de realizar entrevistas ou visitas ao local de domicílio do candidato bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, se for necessário.

7. ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1. O candidato deverá no período de 17 de outubro a 18 de novembro de 2016 (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares), entregar pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração ou enviar pelo correio (sedex ou registrada) os documentos exigidos no subitem 7.2, no campus do curso escolhido, nos seguintes endereços:

IFTM Campus	Atendimento aos candidatos para entrega de documentos	
	Endereços	Horário
Uberaba	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Distrito Industrial II CEP: 38064.790 - Uberaba/MG - (34) 3319.6022.	8h às 11h 13h às 16h
Uberlândia	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho - Zona Rural - Caixa Postal 1020 - 38400.970 - Uberlândia/MG - (34) 3233.8811.	8h às 11h 13h às 16h

7.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.2.1. O candidato deverá enviar pelo correio ou entregar pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração, envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

7.2.1.1. Candidatos aos cursos do Campus Uberaba

- Formulário de Inscrição: devidamente preenchido e assinado (o formulário deve ser impresso no processo de inscrição pelo site www.iftm.edu.br/ingresso em Curso de Especialização 2017/1 – Imprimir Formulário de Inscrição).
- Cópia do documento de identificação e CPF.
- Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso. (Ver subitem 7.2.2)
- Memorial Descritivo contendo: Capa - nome completo, formação acadêmica, local e data; Corpo do memorial descritivo na forma de narrativa, na primeira pessoa do singular: apresentar sua trajetória acadêmico-profissional com os fatos marcantes e méritos, ações, finalidades e motivos pelos quais foram desenvolvidas. Devem fazer parte do corpo do Memorial, quando for o caso: a) formação acadêmica (curso, entidade, ano), outros cursos de aperfeiçoamento (curso, entidade, ano); b) experiência profissional (últimos 5 anos) especificando a função, atividade exercida e contato do empregador (e-mail e telefone); c) atividades técnico-científicas e artístico-culturais; d) atividades docentes; e) produção científica, literária e artística; f) exposição de motivos (o candidato deve especificar, de forma sucinta, os motivos, as razões e as perspectivas em candidatar-se a uma vaga no curso).
- Pré-Projeto: o pré-projeto deverá ser elaborado dentro de uma das linhas de pesquisa conforme especificado nos subitens 4.1.1 ou 4.1.2 (conforme o curso escolhido), de acordo com o seguinte roteiro: Nº de inscrição (consta no formulário de inscrição); Tema; Período de realização (deve ser realizado no máximo em 24 meses, contando com a defesa do TCC); Local de realização (entidade - quando for o caso, município, localidade, microbacia hidrográfica); Justificativa; Objetivos - geral e específicos; Metodologia; Cronograma do plano de execução; Resultados esperados; Referências Bibliográficas.

OBS.: O formato de apresentação do memorial e pré-projeto deverá ser em folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, bordas superior, inferior e direita 2,0 cm e borda esquerda 2,5 cm.

7.2.1.2. Candidatos ao curso do Campus Uberlândia

- Formulário de Inscrição: devidamente preenchido e assinado (o formulário deve ser impresso no processo de inscrição pelo site www.iftm.edu.br/ingresso em Curso de Especialização 2017/1 – Imprimir Formulário de Inscrição).

- b) Cópia do documento de identificação e CPF.
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso. (Ver subitem 7.2.2)
- d) *Curriculum Lattes* – impresso na plataforma *lattes* pelo endereço <http://lattes.cnpq.br>
- e) Ficha de Análise do Currículo com as cópias dos documentos comprobatórios: o candidato deverá preencher o item “pontuação atribuída” respeitando o limite de pontuação máxima, conforme **ANEXO I**.

Obs 1.: Os documentos comprobatórios da pontuação atribuída deverão estar numerados conforme a numeração (1. ao 13.) constante no ITEM DE AVALIAÇÃO, conforme **ANEXO I**.

Obs 2.: Títulos sem a devida comprovação não serão pontuados.

- f) Pré-Projeto: o pré-projeto deverá ser elaborado dentro de uma das linhas de pesquisa conforme especificado nos subitens 4.1.3, de acordo com o seguinte roteiro: Nº de inscrição (consta no formulário de inscrição); Título do pré-projeto; Período de realização (máximo em 12 meses, contando com a defesa do TCC); Introdução (com a justificativa do trabalho); Objetivo geral; Metodologia (descrever o local de execução, materiais e métodos necessários para a execução); Cronograma de execução; Referências.

OBS.: O formato de apresentação do pré-projeto deverá ser em folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, bordas superior, inferior, direita e esquerda 2,0 cm. Máximo de três páginas.

7.2.2. O candidato que ainda não colou grau poderá apresentar **para inscrição** a Declaração de Escolaridade com a previsão da colação de grau e Histórico Escolar, sabendo-se que, **no ato da matrícula deverá, impreterivelmente, já ter colado grau e apresentar:** Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da graduação, sem os quais perderá o direito a vaga.

7.2.3. Se candidato estrangeiro, apresentar comprovante de identidade de estrangeiro com foto (válido no país) ou passaporte.

7.2.4. Os documentos de **candidato estrangeiro** devem estar devidamente traduzidos para o português.

7.2.5. Os candidatos estrangeiros ou não, detentores de curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeiro, deverá apresentar diploma reconhecido e revalidado no Brasil, visto de permanência no país ou comprovante de estar em situação regular no país.

7.2.6. É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento e entrega do envelope, após o recebimento não será permitida a inclusão ou substituição de quaisquer outros documentos.

7.2.7. Se o candidato optar pelo envio dos documentos, na parte externa do envelope o candidato deverá constar:

Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM
 Processo seletivo Especialização 2017/1
 Especialização em:
 Nome do candidato:
 Endereço do *campus*:

7.3. Os envelopes lacrados, contendo os documentos da inscrição, serão abertos pela Comissão Examinadora para conferência e homologação das inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a classificação serão analisados os seguintes documentos conforme quadro abaixo:

Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Documento(s) para análise e classificação	Total pontos	Pontuação máxima
IFTM <i>Campus</i> Uberaba			
Gestão Ambiental: Diagnóstico e Adequação Ambiental	Memorial descritivo	25	125
	Pré-projeto	100	
Saneamento Ambiental	Memorial descritivo	25	125
	Pré-projeto	100	
IFTM <i>Campus</i> Uberlândia			
Controle de Qualidade em Processos Alimentícios	Ficha de Análise do Currículo e comprovantes	70	100
	Pré-projeto	30	

8.2. Candidatos aos cursos do *Campus* Uberaba

8.2.1. Os candidatos serão classificados dentro do número de vagas ofertadas, pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma das notas do memorial descritivo e pré-projeto.

8.2.2. O memorial descritivo e o pré-projeto serão avaliados por Comissão Examinadora, designada especialmente para esse fim com base nas tabelas de pontuação do **ANEXO II** – 25 pontos no máximo e **ANEXO III, letra “a”** – 100 pontos no máximo.

8.2.3. Critérios de desempate: a) maior número de pontos obtidos na seguinte sequência: pré-projeto e memorial descritivo); b) maior idade (dia, mês e ano).

8.3. Candidatos ao curso do *Campus* Uberlândia

8.3.1. Os candidatos serão classificados dentro do número de vagas ofertadas, pela ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação da Ficha de Análise do Currículo.

8.3.2. O Pré-projeto e a Ficha de Análise do Currículo serão avaliados por Comissão Examinadora, designada especialmente para esse fim. A Ficha de Análise do Currículo será analisada com base na tabela de pontuação do **ANEXO I** – 70 pontos no máximo, sendo realizada a conferência dos documentos comprobatórios entregues pelo candidato. Já o Pré-projeto será analisado com base na tabela de pontuação do **ANEXO III, letra “b”** – 30 pontos no máximo.

8.3.2.1. Só serão analisados os documentos dos candidatos que estiverem em conformidade com a exigência do público alvo.

8.3.3. O candidato deverá entregar a Ficha de Análise do Currículo, sendo necessário preencher o nome, o número de inscrição (conforme Formulário de Inscrição), assim como a coluna “Pontuação atribuída”.

8.3.4. A referida análise dos documentos será feita conforme cópias de documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, servindo a numeração destes como base para a análise e não como fator determinante. Assim, todos os documentos apresentados devem ser analisados pela referida Comissão independente da marcação da numeração feita pelo candidato.

8.3.4.1. Caso o candidato faça a inscrição apresentando a declaração de escolaridade com a previsão de colação de grau deverá anexar a declaração à ficha de análise de currículo com numeração 1, colocando na coluna “Pontuação atribuída” (ANEXO I) o valor de 1 ponto referente a este item.

8.3.5. A ausência da Ficha de Análise de Currículo ensejará na desclassificação do candidato.

8.3.6. Critérios de desempate: a) maior número de pontos obtidos: na ficha de análise do currículo (na seguinte sequência: produção acadêmica e técnica, experiência profissional e formação acadêmica); b) maior idade (dia, mês e ano).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O **resultado preliminar** com os nomes dos classificados em primeira chamada e a lista de espera serão divulgados no site www.iftm.edu.br/ingresso em “Curso de Especialização 2017/1” e nos murais dos campi do Instituto Federal, no dia **12/01/2017**.

9.2. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

9.3. O candidato poderá acessar o boletim de desempenho usando o número do seu CPF e senha no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso, em “Curso de Especialização 2017/1”, a partir do dia **12/01/2017**.

9.3.1. O boletim de desempenho apresentará a nota do candidato conforme sua classificação.

9.4. O **resultado definitivo** convocando os candidatos aprovados a apresentarem documentos para matrícula será divulgado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “Curso de Especialização 2017/1” e nos murais dos campi do Instituto, a **partir das 17 horas do dia 19/01/2017**.

10. RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após esta data.

10.2. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço www.iftm.edu.br/ingresso, na aba “Recursos”, utilizando o número do seu CPF e senha.

10.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a situação a ser revisada, fundamentando-se, com lógica e consistência os argumentos para contestação.

10.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

10.5 A Copese terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

10.6. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Copese no site www.iftm.edu.br/ingresso na aba “Recursos”. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7. Após o julgamento dos recursos caso seja da avaliação escrita o ponto relativo à questão que por ventura vier a ser anulada, será atribuído a todos os candidatos.

10.8. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

11. MATRÍCULA

11.1. Local, dias e horários para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado definitivo.

11.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão apresentar originais e fotocópia ou fotocópia autenticada (sem rasuras, emendas ou cortes) dos seguintes documentos:

1. Diploma de Graduação e/ ou Certificado de Conclusão de Curso.
 2. Certidão de Nascimento ou Casamento.
 3. Cédula de Identidade.
 4. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 5. Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
 6. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Uma foto 3x4 (recente).

11.3. Só serão deferidos os pedidos de matrícula dos candidatos que apresentarem a documentação completa e que atenderem aos requisitos contidos neste Edital.

11.4. O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

11.5. O Certificado de Conclusão da Especialização somente será entregue ao estudante com a apresentação do Diploma da Graduação, caso sua matrícula tenha sido feita com o Certificado de Conclusão.

11.6. Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera. A segunda e as demais convocações dar-se-ão por meio de sucessivas chamadas e divulgadas no site www.iftm.edu.br/ingresso em “Curso de Especialização 2017/1”.

11.7. O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

11.8. O acompanhamento das convocações para matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

11.9. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por meio de mandatário com procuração simples.

11.10. Caso o estudante tenha efetuado sua matrícula e não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar por escrito, imediatamente, o seu cancelamento.

11.11. Os candidatos matriculados terão os documentos do subitem 7.2 incluídos na matrícula, os demais poderão retirá-los no Registro e Controle Acadêmico de cada câmpus, no prazo de 30 (trinta) dias. Após esta data os documentos não retirados serão incinerados.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1. Informações poderão ser obtidas na Copese, Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 - Univerdecidade - 38064.200 - Uberaba /MG - Tel. (0xx34)3326.1135, pelo site: www.iftm.edu.br/ingresso, e-mail

ingresso@iftm.edu.br e nos locais estabelecidos para entrega de documentos, conforme subitem 7.1, deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Processo Seletivo regido por este Edital é realizado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo estabelecida no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM de 29 de novembro de 2010, versão 01/2012.

13.2. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes deste Edital e das instruções contidas no formulário de inscrição em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

13.3. O cronograma geral contendo as principais datas do processo seletivo dos cursos de especialização consta no **ANEXO IV**, deste Edital.

13.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

13.5. Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Processo para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja inferior a 70% das vagas oferecidas. Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

13.6. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

13.7. O edital será publicado no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso e nos murais dos *campi* do IFTM.

13.8. O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

13.9. Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese.

13.11. O Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 27 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA
Substituto do Reitor - IFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2016 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2017/1
ANEXO I - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Para candidatos ao Curso de Especialização em Controle de Qualidade em Processos Alimentícios, do
Campus Uberlândia.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:			Nº Inscrição:	
ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação		Pontuação atribuída (candidato preencher)	Análise da pontuação (uso exclusivo do IFTM)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (24 pontos no máximo)				
1. Graduação em uma das áreas descritas no público alvo do curso pretendido.	8,0 ponto		8,0	
2. Curso de atualização, realizado nos últimos 5 anos, em área correlata ao curso pretendido com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1,0 pontos/curso		3,0	
3. Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins com no mínimo 180 horas de duração, realizado nos últimos 5 anos.	1,5 pontos/curso		3,0	
Títulos acadêmicos - Pontuação não cumulativa	Na área	Fora da área	Pontuação Máxima	-
4. Especialização (> 360h)	4,0 pontos	3,0 pontos	4,0	
5. Mestrado	7,0 pontos	5,0 pontos	7,0	
6. Doutorado	10,0 pontos	7,0 pontos	10,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (16 pontos no máximo)				
7. Artigo publicado em periódicos em áreas afins, nos últimos 5 anos.	1,5 pontos/artigo		4,5	
8. Resumo simples publicado em evento técnico-científico na área específica do curso pretendido, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto/resumo		2,0	
9. Resumo expandido, artigos não indexados, Boletim técnico, na área específica do curso pretendido, nos últimos 5 anos.	1,0 ponto/trabalho		3,0	
10. Participação como palestrante em mesa redonda, curso, mini-curso, congresso e simpósio relacionados à área a que concorre, nos últimos 5 anos.	1,0 pontos/participação		3,0	
11. Participação como ouvinte, organizador ou moderador em congressos ou simpósios, relacionados à área a que concorre, nos últimos 5 anos.	0,5 pontos/participação		1,5	
12. Participação em projetos de pesquisa, extensão, iniciação científica, programa de jovens talentos, monitoria ou programa de educação tutorial, nos últimos 5 anos.	1,0 pontos/ano ou projeto		2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30 pontos no máximo)				
13. Experiência comprovada (contrato ou carteira assinada) em cargos e funções na área específica ao curso pretendido.	3,0 pontos/ano		30,0	
TOTAL GERAL	-		70 pontos	

Data: ____/____/____. Assinatura legível do candidato _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2016
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2017/1**

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO (*Campus Uberaba*)

TABELA DE PONTUAÇÃO

Quesitos	Pontuação
A) Estrutura do Memorial Descritivo (adequação as normas pré-estabelecidas)	3,0
B) Escrita (Capacidade de organizar e expor as ideias: capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade inter-relacionando ideias e conceitos na área do curso pretendido)	5,0
C) Formação acadêmica (Adequação da formação acadêmica às áreas descritas no público alvo)	2,0
D) Experiência profissional (Contribuição do candidato na função exercida na(s) empresa(s) e adequação das atividades ao curso pretendido)	6,0
E) Atividades científicas e culturais (Relevância das atividades exercidas e produções científicas e literárias com as atividades do curso pretendido)	2,0
F) Atividades docentes (Aulas lecionadas no ensino formal, palestras e cursos ligados a área pretendida no curso)	2,0
G) Motivos, razões e perspectivas (relevância da escolha do curso pretendido com relação aos motivos e razões alinhado com as perspectivas esperadas)	5,0
TOTAL	25,0

COPESE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2016
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* 2017/1

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

a) TABELA DE PONTUAÇÃO (*Campus Uberaba*)

Quesitos	Pontuação
A) Organização da proposta (compreensão dos fatores que levou o candidato a apresentar esta proposta)	10,0
B) Realidade em que a proposta vai atuar (relevância da descrição dos aspectos mais amplos que envolvem o problema ou oportunidade levantados pela proposta)	10,0
C) Objetivos - geral e específicos (a importância de realização da proposta, quais as mudanças que se quer alcançar e a diferença que a proposta pode fazer aos seus interessados)	20,0
D) Conhecimento e experiências onde se baseia a metodologia (demonstração dos princípios teóricos e as experiências anteriores nas quais a proposta baseia suas ações)	20,0
E) Cronograma de execução (organização e distribuição das ações ao longo do tempo de execução da proposta)	20,0
F) Resultados esperados (descrição de como cada ação na proposta será capaz de produzir resultados)	10,0
G) Ganho de aprendizado (como a proposta apresenta ganho de aprendizado teórico/prático do candidato)	10,0
TOTAL	100,0

b) TABELA DE PONTUAÇÃO (*Campus Uberlândia*)

Quesitos	Pontuação
A) Realidade em que a proposta vai atuar (relevância da descrição dos aspectos mais amplos que envolvem o problema ou oportunidade levantados pela proposta)	6,0
B) Objetivo (a importância de realização da proposta, quais as mudanças que se quer alcançar e a diferença que a proposta pode fazer aos seus interessados)	6,0
C) Descrição dos métodos de forma clara e objetiva	6,0
D) Cronograma de execução (organização e distribuição das ações ao longo do tempo de execução da proposta)	6,0
E) Ganho de aprendizado (como a proposta apresenta ganho de aprendizado teórico/prático do candidato)	6,0
TOTAL	30

COPESE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2016
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2017/1**

ANEXO IV- CRONOGRAMA GERAL

Ref. item do Edital	ETAPAS	DATAS
5.1	Período de inscrição - pela internet no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2017/1”	17/10 a 17/11/2016
5.4.2	Pagamento da taxa de inscrição	17/10 a 18/11/2016
6.2	Período para solicitação de Isenção da taxa de inscrição	17/10 a 04/11/2016
6.4	Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	08/11/2016
7.1	Entrega de documentos (exceto sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos, de acordo com o horário de atendimento)	17/10 a 18/11/2016
9.1	Resultado preliminar - disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2017/1”	12/01/2017
9.3	Boletim de desempenho - disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2017/1”	12/01/2017
10.1	Recurso – dois dias após a divulgação do resultado preliminar	-
9.4	Resultado definitivo - disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2017/1”	19/01/2017

COPESE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2016
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2017/1

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo DA Especialização do IFTM para o 1º semestre de 2017.

Informo que minha inscrição foi realizada para o curso _____.

Quanto a minha escolaridade e renda familiar:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.320,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino médio em escola da rede pública e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.320,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino fundamental em escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$ R\$1.320,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino médio em escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.320,00). |

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro todos os requisitos de escolaridade e renda estabelecidos na Lei 12799/2013.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato (**de próprio punho**)